

Publicado em 11.06.2025

Atualizado em 17.09.2025

Artigo 1 - Organização

1.1 - A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza em 2025 uma manifestação desportiva, denominada “FPAK Júnior Team Ralis”, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Ralis (PER), pelo presente Regulamento Desportivo e pelo Regulamento Desportivo e Técnico do CPR, Regulamento Desportivo do Campeonato Portugal Junior de Ralis e por toda e qualquer outra regulamentação publicada pela FPAK.

Artigo 2 - Provas Pontuáveis

2.1 - O número de Ralis que integram o “FPAK Júnior Team Ralis” é de 5 (cinco), que se desenrolam nos seguintes 5 (cinco) fins-de-semana de provas:

Prova	Data	Organizador
Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão	13 - 14 de junho	Escuderia Castelo Branco
Rali da Água Transibérico Eurocidades Chaves Verin	19 - 20 de setembro	CAMI - Clube Aventura do Minho
Rallye Vidreiro Centro de Portugal	17 - 18 outubro	Clube Automóvel da Marinha Grande
Rally de Lisboa	30 de outubro - 1 de novembro	CPKA - Clube de Promoção de Karting e Automobilismo
ÁGUEDA Rali Travocar	29 - 30 de novembro	Clube Automóvel de Santo Tirso

2.2 - A FPAK reserva-se o direito de modificar o presente calendário, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas.

Artigo 3 - Licenças de Concorrentes e Condutores

3.1 - Todos os Concorrentes/Condutores que participem nas provas do “FPAK Júnior Team Ralis” têm de ser titulares de uma licença desportiva NACIONAL B ou superior válida.

3.2 - Para participar no “FPAK Júnior Ralis”, os condutores têm de ter nacionalidade portuguesa e idades compreendidas entre os 16 e os 25 feitos no ano civil em curso (2025).

3.2.1 - Os Condutores com idade igual ou superior a 16 anos e não detentores de carta de condução, com Licença Desportiva Condutor Nacional B - Menor, ou superior, terão de ser acompanhados por Navegador com Licença Desportiva Navegador Nacional B ou superior.

3.2.2 - Relembra-se que, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional - transcrita para a regulamentação Nacional - os menores de 18 anos não poderão ser detentores de licença de Concorrente. No caso, tal licença será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita única e exclusivamente ao respetivo condutor.

3.3 - Serão admitidos como Concorrentes os próprios Condutores e/ou os detentores de licenças coletivas. No caso de o Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente tem de ser titular de uma Licença Desportiva de Concorrente válida, de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.

Artigo 4 - Viaturas Admitidas

4.1 - Nas provas pontuáveis para o "FPAK Júnior Team Ralis", serão admitidas as viaturas do grupo "RC6N" em conformidade com o Regulamento Técnico do CPR 2025.

Artigo 5 - Inscrições nas Provas

5.1 - Todos os Concorrente que pretendam participar numa prova/evento, devem efetuar a sua inscrição exclusivamente através do boletim online disponível no portal FPAK para a respetiva prova.

5.2 - O Boletim de Inscrição tem de ser devidamente preenchido em todos os campos, caso o mesmo não esteja devidamente preenchido, pode não ser aceite pelo Clube Organizador.

5.3 - Todas as provas do "FPAK Júnior Team Ralis" decorrerão com publicidade obrigatória de acordo com o Regulamento Particular de cada prova, com o Regulamento Desportivo do Campeonato de Portugal de Ralis e com a publicidade obrigatória descrita neste Regulamento (Anexo II e Anexo III)

5.4 - O valor mínimo de inscrição a imputar pelo clube organizador a cada concorrente incluirá o valor do seguro, GPS e custos logísticos do clube (road-book e autocolantes).

Artigo 6 - Classificação nas Provas

6.1 - Em cada prova do "FPAK Júnior Team Ralis", serão considerados todos os condutores nomeados como elegíveis pela FPAK, de acordo com o artigo 3 do presente Regulamento.

Artigo 7 - Atribuição de Pontos

7.1 - No final de cada evento (Rali), cada Condutor obterá os seguintes pontos, de acordo com o lugar obtido e conforme os termos definidos pelo Art. 6 deste Regulamento:

CLASSIFICAÇÃO	Pontos	CLASSIFICAÇÃO	Pontos
1°	25 Pontos	6°	13 Pontos
2°	20 Pontos	7°	12 Pontos
3°	17 Pontos	8°	11 Pontos
4°	15 Pontos	9°	10 Pontos
5°	14 Pontos	10°	9 Pontos

e assim sucessivamente, de ponto em ponto até ao **18° classificado**

7.2 - - Serão ainda atribuídos aos Condutores, os seguintes pontos suplementares:

7.2.1 - O Condutor que registar o melhor tempo em cada prova especial de classificação, beneficiará de 1 (um) ponto suplementar.

7.3 - As pontuações referidas no Art. 7.2, serão sempre atribuídas, mesmo que o Condutor não se tenha classificado na prova. Exceto no caso deste ser desqualificado.

Artigo 8 - Classificação no “FPAK Júnior Team Ralis”

8.1 - A classificação no “FPAK Júnior Team Ralis” resulta do somatório dos quatro melhores resultados das cinco provas que compõem o calendário do “FPAK Júnior Team Ralis”.

8.2 - **Todos os concorrentes que participem no “FPAK Júnior Team Ralis”, serão elegíveis para as respetivas Classificações Finais.**

8.3 - Em caso de empate, no final do somatório dos 4 (quatro) melhores resultados pontuáveis para o “FPAK Júnior Team Ralis”, serão aplicáveis as regras de desempate previstas no Art.13.1.2 das PGAK.

ARTIGO 9 - Reclamações/Protestos

9.1 - Reclamações ou apelos, devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

9.2 - Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Direção da FPAK.

9.3 - Modificações ao presente regulamento serão introduzidas conforme especificado no Art. 2.5.1 das PGAK. A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

ARTIGO 10 - Prémios

10.1 - Prova

Será celebrada uma cerimónia de pódio com os 3 primeiros classificados onde serão entregues os respetivos troféus.

10.2 - Finais

Ao Condutor que somar o maior número de pontos nos termos do Art. 7, será atribuído o título de VENCEDOR do “FPAK Júnior Team Ralis”.

10.2.1 - Os prémios só serão entregues aos Condutores que se apresentem pessoalmente nas respetivas cerimónias de distribuição nos termos do Art. 16.2 das PGAK. Os premiados que não estejam presentes nestas cerimónias, perderão o direito aos prémios que lhe estiverem destinados, sem que, por isso, se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes concorrentes.

10.2.2 - Prémios finais - serão atribuídos troféus aos três primeiros classificados piloto e navegador “FPAK Júnior Team Ralis”.

10.2.3 - O prémio pecuniário final ao VENCEDOR do “FPAK Júnior Team Ralis” será de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) IVA incluído.

ANEXO I

Art. 1 - CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - É da responsabilidade dos Concorrentes assegurar que as pessoas abrangidas pela sua inscrição respeitem todas as disposições do CDI, assim como de todos os Regulamentos aplicáveis.

1.2 - Se um detentor de Licença de Concorrente Coletiva estiver impossibilitado de estar presente na Prova, deve designar por escrito (em papel timbrado do detentor da respetiva licença de Concorrente) e devidamente assinado e carimbado, o seu representante oficial nessa prova.

1.2.1 - O representante designado pelo Concorrente "moral" deverá exhibir, sempre que lhe seja requerido pelos Comissários Desportivos (CD), documento que certifique a sua qualidade legal como representante efetivo do titular da Licença de Concorrente Coletiva.

1.2.2 - A responsabilidade de um Condutor, ou de qualquer outra pessoa da equipa encarregada de assegurar que todas as disposições sejam respeitadas durante o decorrer da Prova, é, ao mesmo tempo, individual e solidária com a do Concorrente pelo respeito do conjunto de disposições do CDI e da regulamentação FPAK (ou FIA, quando aplicáveis) em vigor.

1.3 - No caso de o Concorrente não se encontrar a bordo da viatura, todas as suas obrigações e responsabilidades, incumbirão, na sua totalidade, ao 1.º Condutor designado no Boletim de Inscrição, quando este tiver idade igual ou superior a 18 anos. Quando a idade do Condutor for inferior a 18 anos essa responsabilidade incumbe exclusivamente ao Concorrente designado no Boletim de Inscrição.

1.3.1 - Durante o tempo que um Condutor (mesmo para aquele que tiver idade inferior a 18 anos) se encontrar em pista, a sua representação perante a Direção da Prova e os CD será cumulativamente assumida pelo seu Concorrente (obrigatoriamente licenciado pela FPAK).

1.4 - Os Concorrentes, durante o desenrolar da prova, devem assegurar-se de que as viaturas por si inscritas cumprem as condições de conformidade técnica e de segurança regularmente previstas.

Art. 2 - EQUIPAMENTO DOS CONDUTORES

2.1 - Durante todo o decorrer das provas, é obrigatório nos termos do Capítulo III do Anexo "L" ao CDI, para todos os Condutores e Navegadores e sob pena de desqualificação, o uso de:

a) Capacetes

a.1) Todos os Condutores e Navegadores têm obrigatoriamente de usar capacetes de acordo com o descrito no Art.1 capítulo III do anexo L ao CDI e homologado segundo uma das normas da Lista Técnica nº 25 da FIA.

b) Vestuário resistente as chamas (ignífugo ou resistente ao fogo).

Nos termos do Art. 2 capítulo III do anexo L ao CDI, e estritamente obrigatório que os Condutores e Navegadores usem um fato de competição, assim como luvas, roupa interior longa, balaclava, meias e sapatos, homologados em conformidade com a norma FIA 8856-2000.

2.2 - Fatos de Competição - É livre desde que cumpra com a regulamentação FPAK.

Art. 3 - EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO

Em cada prova do "FPAK Junior Team Ralis", cada Equipa será constituída por dois elementos:

Condutor e Navegador

Art. 4 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

4.1 - Os números de competição serão fornecidos pelo Clube organizador da prova.

Art. 5 - PUBLICIDADE

5.1 - Os participantes no "FPAK Junior Team Ralis" obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas a publicidade constante do Anexo II e Anexo III a este Regulamento, nos locais e moldes indicados.

Esta publicidade deverá manter-se colocada durante o decorrer de todas as provas pontuáveis e deverá já estar afixada no momento das Verificações Técnicas que as antecedem.

Nenhuma outra publicidade poderá ser afixada nas zonas reservadas que estão indicadas no plano do Anexo II e Anexo III a este Regulamento.

5.2 - Os Concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas concorrentes não autorizados previamente pela FPAK.

5.3 - Os Concorrentes obrigam-se a não publicitar resultados e/ou participações no "FPAK Junior Team Ralis", ou nas provas que a integram, em que sejam referidas marcas, produtos ou empresas concorrentes do "FPAK Junior Team Ralis", sem autorização prévia da FPAK.

5.4 - A FPAK só autoriza a publicidade referente a esta manifestação desportiva, baseada em elementos indicados nos respetivos resultados oficiais. Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação desses resultados.

5.5 - O Piloto está obrigado a utilizar o material promocional e/ou publicitário dado pela FPAK e respetivos patrocinadores. Deverá colocar o logo do FPAK Júnior Team no fato de competição, no peito do lado esquerdo em tamanho proporcional.

5.6 - As viaturas terão locais limitados para os Pilotos colocarem os seus patrocinadores pessoais, logo que não concorrentes aos patrocinadores da FPAK e do projeto.

5.7 - A FPAK, respetivos patrocinadores e as entidades que colaboram na Organização desta manifestação desportiva, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos Concorrentes e Condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

Art. 6 - VERIFICAÇÕES

6.1 - Administrativas

Em cada evento, haverá lugar a uma Verificação Administrativa incidindo sobre a documentação e validade das Licenças Desportivas dos Concorrentes, Condutores, Navegadores, Chefes de Equipa e Assistentes.

6.2 - Técnicas Iniciais

As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as Verificações Administrativas e serão efetuadas no local indicado em cada Regulamento Particular da prova em questão. Estas verificações incidem sobretudo nos elementos de segurança.

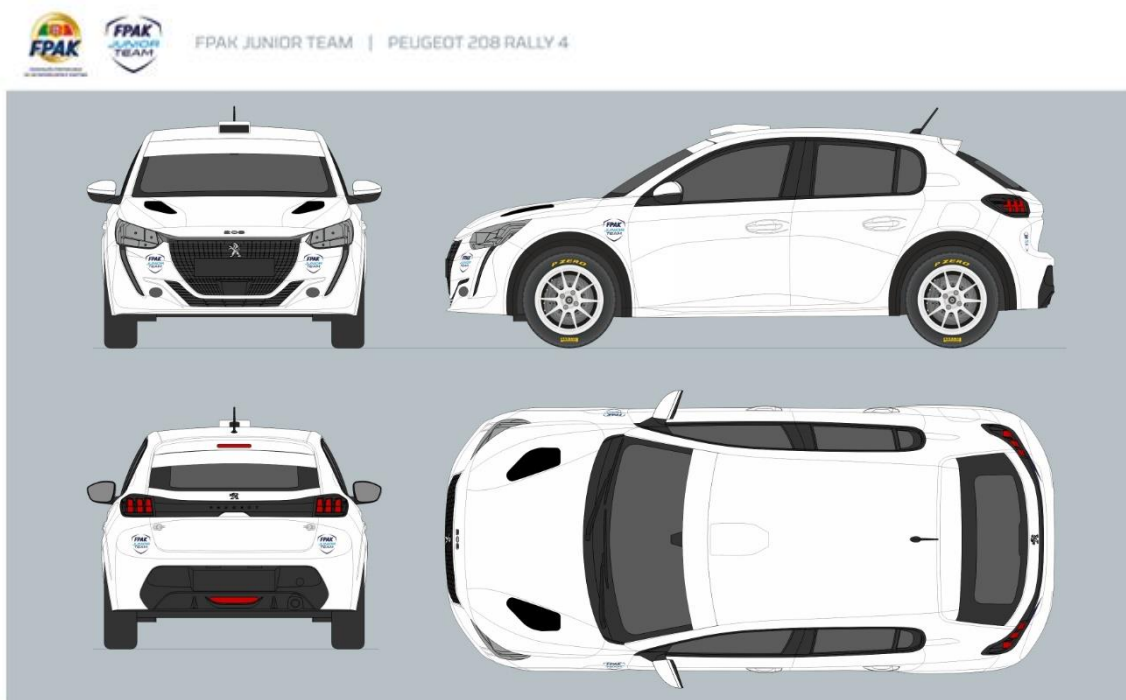
6.3 - Técnicas Finais

As verificações técnicas finais terão o seu início após o final da prova/evento sendo os concorrentes notificados pelo CCD, a necessidade da sua presença será efetuada através de documento oficial. Devem ser acompanhados por elemento técnico da equipa munido de todas as ferramentas necessárias às desmontagens solicitadas pelo Delegado Técnico do evento, ou diretor técnico nomeado ao evento.

ANEXO II - PUBLICIDADE (seleccionados FPAK)



ANEXO III - PUBLICIDADE (outros)



ATUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
1.1 / 11.06	Atualizado	5.3/15.09	Atualizado	8.2/15.09	Atualizado
ANEXO I 5.1 / 15.09	Atualizado	ANEXO II / 15.09	Atualizado	ANEXO III / 15.09	Novo
ANEXO III / 16.09	Atualizado	ANEXO III / 17.09	Atualizado		

Art. 8.2	Só serão elegíveis para as pontuações finais, os concorrentes que participem na totalidade das provas elegíveis para o "FPAK Júnior Team Ralis".
ANEXO I Art. 5.1	Os participantes no "FPAK Junior Team Ralis" obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas a publicidade constante do Anexo II a este Regulamento, nos locais e moldes indicados. Esta publicidade deverá manter-se colocada durante o decorrer de todas as provas pontuáveis e deverá já estar afixada no momento das Verificações Técnicas que as antecedem. Nenhuma outra publicidade poderá ser afixada fora das zonas reservadas que estão indicadas no plano do Anexo II a este Regulamento.